



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 836, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Revoga o inciso III do art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 825, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de São Bernardo - MA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso III, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 825, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre incentivos financeiros para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 30 de junho de 2025.

**Francisco das Chagas Carvalho**  
*Prefeito Municipal*

**Certidão de Publicação**

Certifico que esta Lei Ordinária Municipal nº 836/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 30/06/2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Mun. de Gestão  
Portaria nº 01/2025